

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALICC - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ E A GRAFPEL – INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME, PE Nº 004/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.72141/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, localizada na Avenida da Paz, nº 900- Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57022-050, representada neste ato pela Diretora Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, portadora do CPF nº 240.731.054-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **GRAFPEL – INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.301.040/0001-36, localizada na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 871 – Centro – Cep 57020-580 – Maceió/AL, neste ato representada pela Senhora **CLAUDIA MARIA FIDELIS DE MESQUITA**, portador do RG nº 375.722 SSP/AL e do CPF nº 240.603.644- 87, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **12500.72141/2025**, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 283/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 283/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 283/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/07/2025 a 26/07/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 25/07/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLAUDIA MARIA
FIDELIS DE
MESQUITA:2406036448
7

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARIA
FIDELIS DE MESQUITA:24060364487
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=37644555000186,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLAUDIA
MARIA FIDELIS DE MESQUITA:24060364487
Dados: 2025.07.25 11:23:01 -03'00'

CLAUDIA MARIA FIDELIS DE MESQUITA
GRAFPEL – INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO